

da utilização de bases de dados, transferência de suportes da informação e fornecimento electrónico de documentos.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) A avaliação curricular;
- b) A entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório, ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — a admissão ao concurso deverá ser dirigida ao secretário-geral do Ministério das Finanças, podendo o requerimento ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega 5, rés-do-chão, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira;
- c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;
- b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria e na carreira, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação de desempenho;
- c) Declaração actualizada, passada pelo organismo, do conteúdo funcional;
- d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias completas;
- e) Fotocópia do certificado das acções de formação profissional;
- f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação do desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação do desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma.

9 — Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos, desde que mencionados e constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, da alínea c) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Alberto Sá Nogueira Ferreira, assessor principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Saião Lopes, técnica superior principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Eugénia Lopes Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Margarida Correia Branco, directora de serviços.

Licenciada Maria João Vasques Pedro Nunes, chefe de divisão.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

## Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Rectificação n.º 2007/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 23 640/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 21 de Novembro de 2005, a p. 16 157, relativo à cessação da comissão de serviço extraordinária, rectifica-se que onde se lê «João Luís Claudino Martins, técnico verificador estagiário» deve ler-se «João Luís Claudino Martinho, técnico verificador estagiário».

21 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

## Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 11 258/2005 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do director-geral do Tesouro de 14 de Outubro e de 11 de Novembro de 2005, respectivamente:

Sónia Elisa Ribeiro Soares, técnica superior do Tesouro do quadro de pessoal do Tesouro — autorizada pelo período de um ano a prorrogação da requisição que vem mantendo na Direcção de Finanças do Porto.

28 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Despacho n.º 25 394/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 1, n.º 2.2, e do n.º II, n.ºs 4 e 7.1, do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, subdelego no director de serviços de Gestão dos Recursos Financeiros, Belarmino de Assunção Almeida Santos, as seguintes competências que me foram delegadas ou subdelegadas:

1.1 — Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário, prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º, bem como autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal e de descanso complementar e em feriados, estabelecida no n.º 5 do artigo 33.º, ambos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.2 — Autorizar a prestação de trabalho nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários do Estado vítimas de acidentes em serviço até ao montante de € 2500, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

1.4 — Autorizar o abono de despesas efectuadas pelos funcionários com o transporte, o seguro e a embalagem de mobília e bagagem nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da Administração;

1.5 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

1.6 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

1.7 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

1.8 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.9 — Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação;

1.10 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, a transferência de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;

1.11 — Autorizar a constituição de fundos de maneiio até ao montante de € 15 000;